



# Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



## **LEI N° 3.051**

“Dispõe sobre a **concessão de aumento salarial** aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1°** - Fica concedido pelo Executivo Municipal, aumento salarial na ordem de R\$ 30,00 (Trinta Reais), aos Servidores Públicos Municipais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** :- O estabelecido neste Artigo é extensivo aos Servidores da Administração Direta e Indireta, bem como aos Inativos e Pensionistas.

**ARTIGO 2°** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos à partir de 1° de Junho de 2001.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de Julho de 2001.

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

**Tânia Andrade Victor de Brito**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**